



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Introduz os artigos 34-A e 34-B na Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006, estabelecendo, ainda, novos vencimentos para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, alterando-se o ANEXO I da Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
por seus representantes legais, com base no Artigo 140, § 1º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 34-A na Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que terá a seguinte redação:

"Art. 34-A – A progressão de que trata o Capítulo V será concedida ao servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 28, bem como os critérios previstos em lei específica, observando-se o estabelecido no ANEXO VI, devendo ser respeitada a Lei Orçamentária vigente à época."

Art. 2º. Fica incluído o artigo 34-B na Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que terá a seguinte redação:

"Art. 34-B – O percentual a ser utilizado para a concessão da progressão será de 5% (cinco por cento) sobre as referências previstas no ANEXO VI."

Art. 3º. Ficam alterados os valores dos vencimentos dos servidores que ocupam cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, previstos no Anexo I da Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006, mantendo-se os valores estabelecidos no ANEXO I da presente Lei Complementar.

M. A. S. S.

Zé de Souza

M. A. S. S.

Zé de Souza

VEREADORES

BRUNO MENDONÇA DA COSTA - Presidente

Leni Almeida da S. Santos
LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS - Vice Presidente

José Antônio Martins Filho (Zezinho) - 1º Secretário

José Victor da Costa
JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA (VITINHO DE ZÉ MAIA)

Milene Santos
MILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Denilson de Souza Guimarães
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Beatriz Gomes Leite
BEATRIZ SOARES GOMES LEITE

Claudia Batista Gregório Mendonça (Claudinha)
CLAUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA (CLAUDINHA)

Ediel Teles dos Santos
EDIEL TELES DOS SANTOS

Ronaldo Linhares de Macedo dos Santos (Naldinho)
RONALDO LINHARES DE MACEDO DOS SANTOS (NALDINHO)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

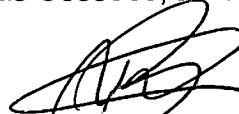
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo certo que os seus efeitos legais somente operar-se-ão em data de 1º de janeiro de 2018.

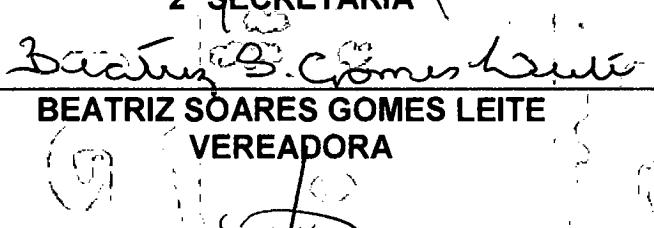
Sala das Sessões, 27 de outubro de 2017.

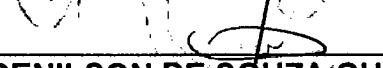

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PRESIDENTE


LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO
1º SECRETÁRIO


CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA
2ª SECRETÁRIA


BEATRIZ SOARES GOMES LEITE
VEREADORA


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
VEREADOR


EDIEL TELES DOS SANTOS
VEREADOR


JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA
VEREADOR


MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
VEREADORA


RONALDO LINHARES DE MACEDO DOS SANTOS
VEREADOR



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Cargos Efetivos (CE)

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação Cargos	Padrão e Símbolo	Quantit.	Valor da Remuneração Mensal
Assessoramento Técnico Legislativo	Secretário Geral Administrativo	CE(AL) 1	01	R\$ 6.420,90
	Agente Legislativo I	CE(AL) 2	09	R\$ 3.200,94
	Agente Legislativo II	CE(AL) 3	09	R\$ 2.246,20
Apóio Operacional	Copeira (o)	CE(AO)5	03	R\$ 1.759,94
	Motorista	CE(AO)2	02	R\$ 1.814,31
	Vigia I	CE(AO)2	01	R\$ 1.814,31
	Vigia II	CE(AO)3	08	R\$ 1.759,94
	Recepção	CE(AO)3	01	R\$ 1.759,94
	Telefonista	CE(AO)3	02	R\$ 1.759,94
	Auxiliar de Serviços Gerais	CE(AO)4	06	R\$ 1.759,94
	Contabilista Auditor	CE (CA)1	01	R\$ 3.020,87

Willy, R.A.S. 3/2007

Flávio

J. J. J.

3
Q

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS INCLUIDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL 5%
LEI COMPLEMENTAR 52/2006

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO DO GRUPO OPERACIONAL	SERVIÇO E CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO E SÍMBOLO	QUANTI- T.	CLASSE	REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VALORES							
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO	SECRETÁRIO GERAL ADMINISTRATIVO	CE(AL) 1	1	ÚNICA	REF. 1 6.420,90	REF. 2 6.741,94	REF. 3 7.079,03	REF. 4 7.432,98	Ref. 5 7.804,62	REF. 6 8.194,85	REF. 7 8.604,59	
	AGENTE LEGISLATIVO I	CE(AL) 2	6	CLASSE	REF. 1 3.200,94	REF. 2 3.360,98	REF. 3 3.529,02	REF. 4 3.705,47	REF. 5 3.890,74	REF. 6 4.085,27	REF. 7 4.289,53	
	AGENTE LEGISLATIVO II	CE(AL) 3	8	CLASSE	REF. 1 2.246,20	REF. 2 2.358,51	REF. 3 2.476,43	REF. 4 2.600,25	REF. 5 2.730,26	REF. 6 2.866,77	REF. 7 3.010,10	
APOIO OPERACIONAL	MOTORISTA	CE(AO) 1	2	CLASSE	REF. 1 1.814,31	REF. 2 1.905,02	REF. 3 2.000,27	REF. 4 2.100,28	REF. 5 2.205,29	REF. 6 2.315,55	REF. 7 2.431,32	
	VIGIA I	CE(AO) 1	1	ÚNICA	REF. 1 1.814,31	REF. 2 1.905,02	REF. 3 2.000,27	REF. 4 2.100,28	REF. 5 2.205,29	REF. 6 2.315,55	REF. 7 2.431,32	
	VIGIA II	CE(AO) 2	8	CLASSE	REF. 1 1.759,94	REF. 2 1.847,93	REF. 3 1.940,32	REF. 4 2.037,33	REF. 5 2.139,19	REF. 6 2.246,14	REF. 7 2.358,44	
	RECEPCIONISTA	CE(AO) 2	1	ÚNICA	REF. 1 1.759,94	REF. 2 1.847,93	REF. 3 1.940,32	REF. 4 2.037,33	REF. 5 2.139,19	REF. 6 2.246,14	REF. 7 2.358,44	
	TELEFONISTA	CE(AO) 2	2	CLASSE	REF. 1 1.759,94	REF. 2 1.847,93	REF. 3 1.940,32	REF. 4 2.037,33	REF. 5 2.139,19	REF. 6 2.246,14	REF. 7 2.358,44	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE(AO) 3	6	CLASSE	REF. 1 1.759,94	REF. 2 1.847,93	REF. 3 1.940,32	REF. 4 2.037,33	REF. 5 2.139,19	REF. 6 2.246,14	REF. 7 2.358,44	
	COPEIRA (O)	CE(AO) 4	3	CLASSE	REF. 1 1.759,94	REF. 2 1.847,93	REF. 3 1.940,32	REF. 4 2.037,33	REF. 5 2.139,19	REF. 6 2.246,14	REF. 7 2.358,44	
CONTABILISTA AUDITOR	CONTADOR (A)	CE(CA) 1	1	ÚNICA	REF. 1 3.020,87	REF. 2 3.171,91	REF. 3 3.330,50	REF. 4 3.497,02	REF. 5 3.671,87	REF. 6 3.855,46	REF. 7 4.048,23	

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO À FOLHA DE PAGAMENTO

MOTIVAÇÃO: Projeto de Lei nº _____																		
MÊS DE JAN DE 2018																		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLOGIA (CARGOS EFETIVOS)	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	SUBSÍDIO (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					ACRÉSCIMO (R\$)			
					QTDE CARGOS	SUBSÍDIO NO MÊS (R\$)	SUBSÍDIO ANO Inclusive 1/3 férias e 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL ANO (subsídio + encargos)	QTDE CARGOS	SUBSÍDIO MÊS (R\$)	SUBSÍDIO ANO - Inclusive 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL ANO (subsídio + encargos)	MÊS (R\$)	ANO (R\$)		
Secretário Geral Administrativo (Vago)	CE(AL)1	R\$ 5.720,90	R\$ 6.420,90	700,00	001	5.720,90	6.420,90	11.438,94	17.031,84	001	6.420,90	6.420,90	12.838,59	18.459,49	700,00	10.730,65		
Agente Legislativo I (Vagos)	CE(AL)2	R\$ 2.500,94	R\$ 3.200,94	700,00	008	20.007,52	25.700,24	40.005,04	50.607,62	008	25.700,24	31.348,24	51.202,24	62.450,40	5.600,00	63.348,20		
Agente Legislativo I	CE(AL)2	R\$ 2.500,94	R\$ 3.200,94	700,00	001	2.500,94	3.200,94	5.000,63	6.600,63	001	3.200,94	3.200,94	6.400,28	9.600,41	700,00	10.300,65		
Agente Legislativo II (Vagos)	CE(AL)3	R\$ 1.546,20	R\$ 2.246,20	700,00	005	7.731,00	10.033,62	15.458,13	17.831,20	005	13.231,00	14.875,20	22.456,38	27.169,61	3.600,00	33.665,20		
Agente Legislativo II	CE(AL)3	R\$ 1.546,20	R\$ 2.246,20	700,00	004	6.164,80	8.244,36	12.366,51	14.469,89	004	8.244,36	11.247,36	17.965,11	13.712,49	2.400,00	13.412,49		
Motorista (Vago)	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	1.814,31	2.228,06	3.031,62	001	1.814,31	1.814,31	3.627,71	5.435,42	700,00	10.300,65		
Motorista	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	1.814,31	2.228,06	3.031,62	001	1.814,31	1.814,31	3.627,71	5.435,42	700,00	10.300,65		
Vigia I	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	1.814,31	2.228,06	3.031,62	001	1.814,31	1.814,31	3.627,71	5.435,42	700,00	10.300,65		
Vigia II (Vago)	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.238,76	5.656,00	8.477,40	14.993,40	004	5.656,00	7.039,76	14.076,00	19.745,00	2.400,00	21.322,00		
Vigia II	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.238,76	5.656,00	8.477,40	14.993,40	004	5.656,00	7.039,76	14.076,00	19.745,00	2.400,00	21.322,00		
Recepçãoista	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	1.759,94	2.119,35	3.129,35	001	1.759,94	1.759,94	3.519,00	5.279,00	700,00	10.300,65		
Telefonista (Vago)	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	1.759,94	2.119,35	3.129,35	001	1.759,94	1.759,94	3.519,00	5.279,00	700,00	10.300,65		
Telefonista	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	1.759,94	2.119,35	3.129,35	001	1.759,94	1.759,94	3.519,00	5.279,00	700,00	10.300,65		
Auxiliar de Serviços Gerais (Vago)	CE(AO)3	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	002	2.119,35	2.825,00	4.238,70	6.149,70	002	2.825,00	3.519,00	7.038,00	11.938,00	1.400,00	21.485,30		
Auxiliar de Serviços Gerais	CE(AO)3	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.238,76	5.656,00	8.477,40	14.993,40	004	5.656,00	7.039,76	14.076,00	19.745,00	2.400,00	21.322,00		
Copeiro	CE(AO)4	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	003	4.238,76	5.656,00	6.358,05	10.245,05	003	5.656,00	7.039,76	10.557,00	15.135,00	2.400,00	17.535,00		
Contador	CE(AO)1	R\$ 2.320,87	R\$ 3.020,87	700,00	001	2.320,87	3.020,87	4.640,58	6.557,75	001	3.020,87	4.640,58	6.040,23	8.309,83	700,00	10.300,65		
TOTAL		R\$ 6.077,76	R\$ 919.673,44		643	56.077,76	613.377,92	10.277.924,46	643	63.101,76	53.101,76	13.271.155,44	168.165,97	1.619.272,41	45.147,85			
ANO 2019/2020																		

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLOGIA (CARGOS EM COMISSÃO)	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	SUBSÍDIO (R\$)	QTDE CARGOS	SUBSÍDIO NO MÊS (R\$)	SUBSÍDIO ANO Inclusive 1/3 férias e 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL ANO (subsídio + encargos)	QTDE CARGOS	SUBSÍDIO MÊS (R\$)	SUBSÍDIO ANO - Inclusive 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS	ACRÉSCIMO (R\$)			
														MÊS (R\$)	ANO (R\$)		
Secretário Geral Administrativo (Vago)	CE(AL)1	R\$ 5.720,90	R\$ 6.420,90	700,00	001	5.720,90	6.420,90	11.438,94	17.031,84	001	6.420,90	6.420,90	12.838,59	18.459,49	700,00	10.730,65	
Agente Legislativo I (Vagos)	CE(AL)2	R\$ 2.500,94	R\$ 3.200,94	700,00	008	20.007,52	25.700,24	40.005,04	50.607,62	008	25.700,24	31.348,24	51.202,24	62.450,40	5.600,00	63.348,20	
Agente Legislativo I	CE(AL)2	R\$ 2.500,94	R\$ 3.200,94	700,00	001	2.500,94	3.200,94	5.000,63	6.600,63	001	3.200,94	3.200,94	6.400,28	9.600,41	700,00	10.300,65	
Agente Legislativo II (Vagos)	CE(AL)3	R\$ 1.546,20	R\$ 2.246,20	700,00	005	7.731,00	10.033,62	15.458,13	17.831,20	005	13.231,00	14.875,20	22.456,38	27.169,61	3.600,00	33.665,20	
Agente Legislativo II	CE(AL)3	R\$ 1.546,20	R\$ 2.246,20	700,00	004	6.164,80	8.244,36	12.366,51	14.469,89	004	8.244,36	11.247,36	17.965,11	13.712,49	2.400,00	13.412,49	
Motorista (Vago)	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	1.814,31	2.228,06	3.031,62	001	1.814,31	1.814,31	3.627,71	5.435,42	700,00	10.300,65	
Motorista	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	1.814,31	2.228,06	3.031,62	001	1.814,31	1.814,31	3.627,71	5.435,42	700,00	10.300,65	
Vigia I	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	1.814,31	2.228,06	3.031,62	001	1.814,31	1.814,31	3.627,71	5.435,42	700,00	10.300,65	
Vigia II (Vago)	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.238,76	5.656,00	8.477,40	14.993,40	004	5.656,00	7.039,76	14.076,00	19.745,00	2.400,00	21.322,00	
Vigia II	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.238,76	5.656,00	8.477,40	14.993,40	004	5.656,00	7.039,76	14.076,00	19.745,00	2.400,00	21.322,00	
Recepçãoista	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	1.759,94	2.119,35	3.129,35	001	1.759,94	1.759,94	3.519,00	5.279,00	700,00	10.300,65	
Telefonista (Vago)	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	1.759,94	2.119,35	3.129,35	001	1.759,94	1.759,94	3.519,00	5.279,00	700,00	10.300,65	
Telefonista	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	1.759,94	2.119,35	3.129,35	001	1.759,94	1.759,94	3.519,00	5.279,00	700,00	10.300,65	
Auxiliar de Serviços Gerais (Vago)	CE(AO)3	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	002	2.119,35	2.825,00	4.238,70	6.149,70	002	2.825,00	3.519,00	7.038,00	11.938,00	1.400,00	21.485,30	
Auxiliar de Serviços Gerais	CE(AO)3	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.238,76	5.656,00	8.477,40	14.993,40	004	5.656,00	7.039,76	14.076,00	19.745,00	2.400,00	21.322,00	
Copeiro	CE(AO)4	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	003	4.238,76	5.656,00	6.358,05	10.245,05	003	5.656,00	7.039,76	10.557,00	15.135,00	2.400,00	17.535,00	
Contador	CE(AO)1	R\$ 2.320,87	R\$ 3.020,87	700,00	001	2.320,87	3.020,87	4.640,58	6.557,75	001	3.020,87	4.640,58	6.040,23	8.309,83	700,00	10.300,65	
TOTAL		R\$ 6.077,76	R\$ 919.673,44		643	56.077,76	53.519.024	10.277.924,46	643	63.101,76	53.101,76	13.271.155,44	168.165,97	1.619.272,41	45.147,85		
ANO 2019/2020																	

Notas:

1) Para os cargos em comissão, a alíquota para cálculos dos encargos previdenciários é de 22%.

2) Para os cargos Efetivos, a alíquota para cálculos dos encargos previdenciários é de 15,00%.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - LC 101/2000, Arts. 16 e 17

TÍTULOS		EXERCÍCIO DE 2018	EXERCÍCIO DE 2019	EXERCÍCIO DE 2020
Déficit/Superávit Financeiro em 31/12/17 (A)	(Previsão)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(+) * Repasses estimados 2018: jan - Dez - 2019 e 2020: Jan - Dez (B)	(Previsão)	R\$ 8.126.478,23	R\$ 8.492.169,75	R\$ 8.874.317,39
(+) Tendência de Excesso de Arrecadação		R\$ -	R\$ -	R\$ -
(=) Disponibilidade Financeira (C=A+B)		R\$ 8.126.478,23	R\$ 8.492.169,75	R\$ 8.874.317,39
Concessão de aumento		R\$ 461.417,95	R\$ 482.181,76	R\$ 482.181,76
Estimativa de Impacto Orçamentário D/B	(D1)	5,68%	5,68%	5,43%
Estimativa de Impacto Financeiro D/C	(D1)	5,68%	5,68%	5,43%

Memorial de Cálculo: Data-Base: 16/10/2017

Nota Explicativa:

Para o cálculo do Superávit Financeiro (A) foi considerado:

Estimativa do Impacto Orçamentário (D/B)

Saldo das Contas Bancárias:

Refere-se ao impacto do valor da despesa no exercício provocado sobre a previsão de repasse financeiro destinado à Câmara Municipal.

(-) Passivo Circulante:

(-) Devolução Financeira prevista:

(-) Bloqueios Orçamentários:

Déficit Financeiro

Para o cálculo da Receita Estimada (B) foi considerado:

Estimativa do Impacto Financeiro (D/C)

2018: Programação Financeira

Refere-se ao impacto do valor da despesa no exercício provocado sobre a previsão da disponibilidade financeira vinculada a Prefeitura Municipal.

2019: Acréscimo de 4,5% com base na Inflação Projetada.

2020: Acréscimo de 4,5% com base na Inflação Projetada.

*Apropriado valor específico a ser aplicado pela Entidade Prefeitura Municipal

Walter de Souza Beltrão

Walter de Souza Beltrão
Setor de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

art. 16, Inciso II da LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei da Diretrizes Orçamentárias.

16/10/2017

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ

Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

1/2

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO À FOLHA DE PAGAMENTO

MOTIVAÇÃO: Projeto de Lei nº _____																		
MÊS DE JAN DE 2018																		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA (CARGOS EFETIVOS)	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	SUBSÍDIO (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					ACRÉSCIMO (R\$)			
					QTDE CARGOS	SUBSÍDIO NO MÊS (R\$)	SUBSÍDIO ANO Inclusive 1/3 férias e 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL ANO (subsídio + encargos)	QTDE CARGO S	SUBSÍDIO MÊS (R\$)	SUBSÍDIO ANO - Inclusive 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL ANO (subsídio + encargos)	MÊS (R\$)	ANO (R\$)		
Secretário Geral Administrativo (Vago)	CE(AL)1	R\$ 5.720,90	R\$ 6.420,90	700,00	001	5.720,90	76.259,60	11.438,94	87.898,54	001	6.420,90	85.890,80	12.838,59	98.129,19	700,00	10.730,65		
Agente Legislativo I (Vagos)	CE(AL)2	R\$ 2.500,94	R\$ 3.200,94	700,00	008	20307,42	266.700,24	40.005,04	306.705,28	008	24.607,42	341.348,24	51.202,24	432.850,48	4.600,00	43.843,20		
Agente Legislativo I	CE(AL)2	R\$ 2.500,94	R\$ 3.200,94	700,00	001	2.500,94	33.333,53	5.000,63	38.333,53	001	3.200,94	42.333,53	6.400,28	49.060,81	700,00	10.730,65		
Agente Legislativo II (Vagos)	CE(AL)3	R\$ 1.546,20	R\$ 2.246,20	700,00	005	7.731,09	103.054,23	15.458,13	118.512,36	005	11.231,09	149.709,23	22.456,38	172.145,61	3.800,00	33.653,25		
Agente Legislativo II	CE(AL)3	R\$ 1.546,20	R\$ 2.246,20	700,00	004	6.184,80	82.443,38	12.366,51	94.809,89	004	8.184,80	115.767,38	17.955,11	137.732,49	2.400,00	13.922,40		
Motorista (Vago)	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	14.853,73	2.228,06	17.081,37	001	1.814,31	24.384,73	3.627,71	28.112,47	700,00	10.730,65		
Motorista	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	14.853,75	2.228,06	17.081,32	001	1.814,31	24.384,75	3.627,71	27.812,47	700,00	10.730,65		
Vigia I	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	14.853,75	2.228,06	17.081,32	001	1.814,31	24.384,75	3.627,71	27.812,47	700,00	10.730,65		
Vigia II (Vago)	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.239,76	56.516,00	8.477,40	64.993,40	004	7.039,76	83.340,00	14.076,00	97.316,00	2.800,00	12.922,60		
Vigia II	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.239,76	56.516,00	8.477,40	64.993,40	004	7.039,76	83.340,00	14.076,00	97.316,00	2.800,00	12.922,60		
Recepionista	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	14.129,00	2.119,35	16.248,35	001	1.759,94	23.480,00	3.519,00	26.979,00	700,00	10.730,65		
Telefonista (Vago)	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	14.129,00	2.119,35	16.248,35	001	1.759,94	23.480,00	3.519,00	26.979,00	700,00	10.730,65		
Telefonista	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	14.129,00	2.119,35	16.248,35	001	1.759,94	23.480,00	3.519,00	26.979,00	700,00	10.730,65		
Auxiliar de Serviços Gerais (Vago)	CE(AO)3	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	002	2.119,66	26.258,00	4.238,70	30.496,70	002	3.119,66	46.320,00	7.038,00	53.358,00	1.400,00	21.461,20		
Auxiliar de Serviços Gerais	CE(AO)3	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.239,76	56.516,00	8.477,40	64.993,40	004	7.039,76	83.360,00	14.076,00	97.316,00	2.800,00	12.922,60		
Copeiro	CE(AO)4	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	003	3.179,62	42.367,00	6.358,05	48.745,05	003	5.279,62	70.380,00	10.557,00	80.937,00	2.100,00	12.181,85		
Contedor	CE(AO)1	R\$ 2.320,87	R\$ 3.020,87	700,00	001	2.320,87	36.037,20	4.640,58	35.577,78	001	3.020,87	49.268,20	6.040,23	55.308,43	700,00	10.730,65		
TOTAL		R\$ 69.071,76	R\$ 919.873,44		043	55.007,16	719.371,44	137.981,67	1057.354,45	043	89.107,76	1.371.106,44	198.165,97	1.519.272,41	3.010,00	61.117,85		

ANO 2019/2020

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA (CARGOS EM COMISSÃO)	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	SUBSÍDIO (R\$)	QTDE CARGOS	SUBSÍDIO NO MÊS (R\$)	SUBSÍDIO ANO Inclusive 1/3 férias e 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL ANO (subsídio + encargos)	QTDE CARGO S	SUBSÍDIO MÊS (R\$)	SUBSÍDIO ANO - Inclusive 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS	TOTAL ANO (subsídio + encargos)	ACRÉSCIMO (R\$)	
															MÊS (R\$)	ANO (R\$)
Secretário Geral Administrativo (Vago)	CE(AL)1	R\$ 5.720,90	R\$ 6.420,90	700,00	001	5.720,90	76.259,60	11.438,94	87.898,54	001	6.420,90	85.890,80	12.838,59	98.129,19	700,00	10.730,65
Agente Legislativo I (Vagos)	CE(AL)2	R\$ 2.500,94	R\$ 3.200,94	700,00	008	2.007,52	25.570,24	40.005,04	30.570,24	008	2.607,52	341.342,24	51.202,24	393.550,48	5.600,00	35.845,20
Agente Legislativo I	CE(AL)2	R\$ 2.500,94	R\$ 3.200,94	700,00	001	2.500,94	33.337,53	5.000,63	38.337,53	001	3.200,94	42.668,63	6.400,28	49.068,91	700,00	10.730,65
Agente Legislativo II (Vagos)	CE(AL)3	R\$ 1.546,20	R\$ 2.246,20	700,00	005	7.731,09	103.054,23	15.458,13	118.512,36	005	11.231,09	149.709,23	22.456,38	172.155,61	3.500,00	33.653,25
Agente Legislativo II	CE(AL)3	R\$ 1.546,20	R\$ 2.246,20	700,00	004	6.184,80	82.443,38	12.366,51	94.809,89	004	8.184,80	115.767,38	17.955,11	137.732,49	2.800,00	12.922,60
Motorista (Vago)	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	14.853,75	2.228,06	17.081,32	001	1.814,31	24.384,75	3.627,71	27.812,47	700,00	10.730,65
Motorista	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	14.853,75	2.228,06	17.081,32	001	1.814,31	24.384,75	3.627,71	27.812,47	700,00	10.730,65
Vigia I	CE(AO)1	R\$ 1.114,31	R\$ 1.814,31	700,00	001	1.114,31	14.853,75	2.228,06	17.081,32	001	1.814,31	24.384,75	3.627,71	27.812,47	700,00	10.730,65
Vigia II (Vago)	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.239,76	56.516,00	8.477,40	64.993,40	004	7.039,76	83.340,00	14.076,00	97.316,00	2.800,00	12.922,60
Vigia II	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.239,76	56.516,00	8.477,40	64.993,40	004	7.039,76	83.340,00	14.076,00	97.316,00	2.800,00	12.922,60
Recepionista	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	14.129,00	2.119,35	16.248,35	001	1.759,94	23.480,00	3.519,00	26.979,00	700,00	10.730,65
Telefonista (Vago)	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	14.129,00	2.119,35	16.248,35	001	1.759,94	23.480,00	3.519,00	26.979,00	700,00	10.730,65
Telefonista	CE(AO)2	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	001	1.059,94	14.129,00	2.119,35	16.248,35	001	1.759,94	23.480,00	3.519,00	26.979,00	700,00	10.730,65
Auxiliar de Serviços Gerais (Vago)	CE(AO)3	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	002	2.119,66	28.258,00	4.238,70	32.496,70	002	3.119,66	46.220,00	7.038,00	53.258,00	1.400,00	21.461,20
Auxiliar de Serviços Gerais	CE(AO)3	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	004	4.239,76	56.516,00	8.477,40	64.993,40	004	7.039,76	83.340,00	14.076,00	97.316,00	2.800,00	12.922,60
Copeiro	CE(AO)4	R\$ 1.059,94	R\$ 1.759,94	700,00	003	3.179,62	42.367,00	6.358,05	48.745,05	003	5.279,62	70.380,00	10.557,00	80.937,00	2.100,00	12.181,85
Contedor	CE(AO)1	R\$ 2.320,87	R\$ 3.020,87	700,00	001	2.320,87	36.037,20	4.640,58	35.577,78	001	3.020,87	49.268,20	6.040,23	55.308,43	700,00	10.730,65
TOTAL		R\$ 69.071,76	R\$ 919.873,44		043	R\$ 69.071,76	R\$ 919.873,44	R\$ 137.981,67	R\$ 1.057.354,45	043	R\$ 89.107,76	R\$ 1.371.106,44	R\$ 198.165,97	R\$ 1.519.272,41	R\$ 38.100,00	R\$ 481.417,85

Notes:

1) Para os cargos em comissão, a alíquota para cálculos dos encargos previdenciários é de 22%.

2) Para os cargos Efetivos, a alíquota para cálculos dos encargos previdenciários é de 15,00%.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - LC 101/2000, Arts. 16 e 17

TÍTULOS		EXERCÍCIO DE 2018	EXERCÍCIO DE 2019	EXERCÍCIO DE 2020
Déficit/Superávit Financeiro em 31/12/17 (A)	(Previsão)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(+) * Repasses estimados 2018: jan - Dez - 2019 e 2020: Jan - Dez (B)	(Previsão)	R\$ 8.126.478,23	R\$ 8.492.169,75	R\$ 8.874.317,39
(+) Tendência de Excesso de Arrecadação		R\$ -	R\$ -	R\$ -
(=) Disponibilidade Financeira (C=A+B)		R\$ 8.126.478,23	R\$ 8.492.169,75	R\$ 8.874.317,39
Concessão de aumento		R\$ 461.417,95	R\$ 482.181,76	R\$ 482.181,76
Estimativa de Impacto Orçamentário D1/B	(D1)	5,68%	5,68%	5,43%
Estimativa de Impacto Financeiro D1/C	(D1)	5,68%	5,68%	5,43%

Memorial de Cálculo: Data-Base: 16/10/2017

Para o cálculo do Superávit Financeiro (A) foi considerado:

Saldo das Contas Bancárias:

(-) Passivo Circulante:

(-) Devolução Financeira prevista:

(-) Bloqueios Orçamentários:

Déficit Financeiro

Para o cálculo da Receita Estimada (B) foi considerado:

2018: Programação Financeira

2019: Acréscimo de 4,5% com base na Inflação Projetada.

2020: Acréscimo de 4,5% com base na Inflação Projetada.

*Apropriado valor específico a ser aplicado pela Entidade Prefeitura Municipal

Nota Explicativa:

Estimativa do Impacto Orçamentário (D/B)

Refere-se ao impacto do valor da despesa no exercício provocado sobre a previsão de repasse financeiro destinado à Câmara Municipal.

Estimativa do Impacto Financeiro (D/C)

Refere-se ao impacto do valor da despesa no exercício provocado sobre a previsão da disponibilidade financeira vinculada a Prefeitura Municipal.

Walter de Souza Beltrão
Setor de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

art. 16, Inciso II da LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei da Diretrizes Orçamentárias.

____ / ____ / ____

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

GABINETE DA PRESIDENCIA

- CONTINUAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 / 2017 -

= JUSTIFICATIVA =

A Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, dando sobre o assunto outras providências, previu a existência da chamada “progressão horizontal”, que é a passagem do servidor de seu padrão para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe a que pertence, pelo critério de merecimento e mediante resultados favoráveis na avaliação de desempenho e critério de merecimento, consoante as normas previstas em lei.

Ocorre que quando da elaboração da Lei Complementar Nº 52/2016 o legislador deixou de incluir na mesma o quadro-estabelecendo a progressão por cargo, percentual a ser utilizado e os respectivos valores, o que inviabiliza a concessão do direito previsto no citado diploma legal.

Importa ainda esclarecer que a revisão dos vencimentos dos servidores que ocupam cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia é matéria que merece ser analisada pelo Plenário desta Casa de Leis, considerando o fato de que os referidos servidores, desde o ano de 2005, quando da realização do último concurso público, não receberam aumento substancial em seus vencimentos.

É importante consignar que a revisão dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia é matéria afeta exclusivamente ao Poder Legislativo Municipal, sendo assunto que atinge diretamente a sua esfera orçamentária, não necessitando, portanto, ser aprovada por ato normativo federal ou estadual.

Certo é que tanto a progressão quanto a revisão dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, propostos pelo presente Projeto de Lei Complementar, somente poderão ser concedidas em conformidade com a Lei Orçamentária vigente à época, cabendo observar que a análise pertinente ao impacto orçamentário e financeiro, incidente sobre o orçamento do ano de 2018, foi devidamente realizado.

São Pedro da Aldeia, Sala das Sessões, 27 de outubro de 2017.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PRESIDENTE

LENI ALMEIDA DA SILVA SANTOS
VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

GABINETE DA PRESIDENCIA

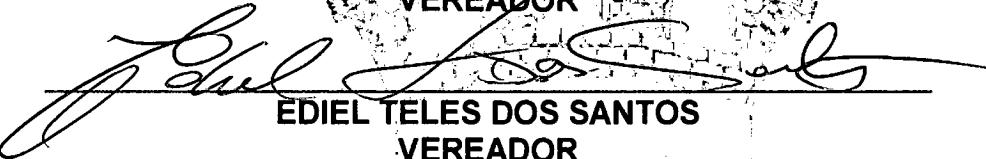
- CONTINUAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 / 2017 -


José Antônio Martins Filho
1º SECRETÁRIO

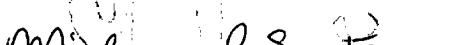

Cláudia Batista Gregório Mendonça
2ª SECRETÁRIA


Beatriz Soares Gomes Leite
VEREADORA


Denilson de Souza Guimarães
VEREADOR


Ediel Teles dos Santos
VEREADOR

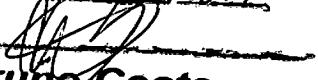

José Victor Coutinho da Costa
VEREADOR


Mislene Conceição dos Santos
VEREADORA


Ronaldo Linhares de Macedo dos Santos
VEREADOR

CIENTE

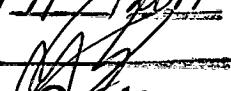
Conselho do expediente da Sessão
do Dia 31/10/2017


Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 09/11/2017


Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

A COMISSÃO


De Justiça e Redação e Finanças
Em 31/10/2017 e Orçamento


Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

APROVADO

2º e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 14/11/2017


Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.